



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

posdeliberacao@tce.mg.gov.br

Ofício n.: 11927/2020

Processo n.: 636537

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Edson Aparecido Freire dos Santos
Prefeito do Município de Santa Fé de Minas
prefeiturasantafe@terra.com.br

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao despacho que segue em cópia anexa, juntamente com o relatório da Unidade Técnica, peça n. 24, comunico que foi determinada a intimação de V. Ex.^a, para que, *“no prazo de 30 (trinta) dias – sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite previsto no art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal – apresente manifestação acerca das conclusões exaradas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão e comprove o cumprimento, na íntegra, das determinações contidas no Acórdão da Primeira Câmara de 9/7/2019, publicado em 21/8/2019”*.

Informo-lhe por oportuno, que em 13/08/2020 os referidos autos foram convertidos em processo eletrônico, conforme Termo de Digitalização.

Informo-lhe que as peças processuais estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, via E-TCE, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105 da Resolução 12/2008 desta Corte, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br